Art. 21. A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto neste Decreto mediante fraude, simulação e dolo, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos ativos e inativos e dos pensionistas do Poder Executivo Municipal, impõe à Secretaria Orçamento, Gestão e Despesas, por meio do órgão setorial de controle e fiscalização da folha de pagamento, o dever de suspender a consignação e comunicar ao respectivo órgão central, para fins de desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada ao consignatário envolvido.

Parágrafo único. O ato omisso da Secretaria Orçamento, Gestão e Despesas poderá caracterizar grave inobservância das normas legais e regulamentares, cuja responsabilidade civil/administrativa deve ser apurada pela autoridade competente, mediante processo administrativo disciplinar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 22. O código para consignação em folha de pagamento não-utilizado no prazo de 90 (noventa) dias será cancelado pela Secretaria Orçamento, Gestão e Despesas.

Art. 23. Os consignatários credenciados anteriormente à publicação deste Decreto, sem consignação no sistema, terão seus códigos cancelados.

Art. 24. Os descontos das consignações facultativas efetuados com base nos critérios estabelecidos pelos Decretos anteriores, ficam mantidos até o término do contrato, ressalvados os casos de renegociação ou compra de dívidas com fundamento no presente Decreto.

Art. 25. O Poder Executivo expedirá as instruções complementares à execução deste Decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO SÉTIMO DIA DOS MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: fae2a1a5079bf17874999d6812463f79

EDITAL Nº 02/2024

EDITAL Nº 02/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
LEI No 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022- LeiAldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) PREMIAÇÃO CULTURAL – EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA – (06) MÚSICOS OU CANTORES (PESSOA FÍSICA OU GRUPOS ORGANIZADOS)- AUDIOVISUAL
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no Edital de Chamamento Público nº 02/2024, após as fases de entrega de documentação e formação, RESOLVE TORNAR PÚBLICA **O RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO FINAL** da relação dos fazedores de cultura alistados abaixo aptos à entrega, a ser entregue nas datas de **10/05/2024, a partir das 08h até às 13h, na Secretário Municipal de Cultura, de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA**.

Ordem de Classificação	Nome	CPF	Pontuação	Situação
1	Nádile Saruya de Sousa e Sousa	608.325.913-43	30	Habilitado
2	Jucyara do Nascimento Rodrigues	610.478.343-08	29,9	Habilitado
3	Adiel Castro Lima Júnior	608.561.003-31	29,6	Habilitado
4	Antônio Miguel Dutra (Raízes do Forró)	243.194.063-20	28,6	Habilitado
5	Maciel do Carmo Santos	058.206.253-58	26,6	Habilitado
6	Ronaldo Rodrigues da Silva	606.600.053-52	26,3	Habilitado

Folha nº 189-A
Processo nº 014-2024
Rubrica

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO – MA , 10 DE MAIO DE 2024

Kleber Alves de Andrade
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES
Código identificador: d7c8419a85b564ecb80435522d6e9a2f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 014/2024 para Contratação de empresa comercial para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender a Secretaria de Assistência Social (CRAS) do Município de São João do Paraíso-MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa: ANTONIO CAVALCANTE FEITOSA, CNPJ nº 02.499.401/0001-63, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA DO COMÉRCIO, nº179,CENTRO, cidade de São João do Paraíso – MA, representada por: Antonio Cavalcante Feitosa, portador do CPF nº 046.678.268-35. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 58.598,60 (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras.

São João do Paraíso – MA, 02 de Maio de 2024.

Reginaldo Santos Barros
Secretário

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 4ad1bb955071de86328b308bc3276cb1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO. Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO. Nº 001/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. PARTES: MUNICIPAL DE SÃO JOÃO